



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1. **Processo nº:** 7060/2017
2. **Classe de Assunto:** 15 – Expediente
- 2.1. **Assunto:** 1. Expediente Ofício 125/2017 – Reposta ao Ofício nº 05/2017 – GAB/2ª RELT.
3. **Origem:** Prefeitura Municipal de Nazaré– TO
4. **Responsável:** Maria Elvira Chagas de Araújo – – Prefeita
5. **Relator:** Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves

6. DESPACHO Nº 168/2018

6.1 Trata-se de **Expediente 7060/2017**, Ofício nº 125/2017, protocolizado pela Senhora Maria Elvira Chagas de Araújo – prefeita de Nazaré, através do qual apresenta resposta ao Ofício nº 05/2017 – GAB/2ª RELT, enviado às Prefeituras jurisdicionadas à 2ª Relatoria, consoante Resolução nº 479/2016.

6.2 No dia 1º de junho de 2017, a 2ª Relatoria encaminhou o expediente à 2ª Diretoria de Controle Externo solicitando o seguinte:

“remeta-se à 2ª Diretoria de Controle Externo a fim de que proceda à análise do material apresentado para que, em se verificando quaisquer incongruências, como dano ao erário público, seja esta Relatoria informada para a adoção das providências cabíveis, e ainda a aferição da necessidade de auditoria no ente, frente às informações ofertadas. Outrossim, não havendo irregularidades, que seja o expediente juntado na respectiva conta prestada.” (grifo nosso)

6.3. No dia 22 de setembro de 2017, o chefe de gabinete da 2ª Relatoria, João Cavalcanti Gonçalves Ferreira, determinou o envio dos processos de contas e todos os expedientes a eles vinculados à Coordenadoria de Análise de Contas.

“Determino, de ordem, que a 2ª Diretoria de Controle Externo promova a redistribuição dos processos de contas e dos processos de recursos, atualmente alocados no âmbito da referida Diretoria, para os novos Departamentos - Coordenadoria de Análise de Contas e Coordenadoria de Recursos, bem como de todos os expedientes a eles vinculados.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

6.4. No entanto, dentre os expedientes encaminhados à COACF, foi enviado o **Expediente 7060/2017** sem a análise do material apresentado pelo Prefeita de Nazaré e comprovação que não existe irregularidades. Portanto, buscando o atendimento integral da solicitação do Conselheiro Relator André Luiz de Matos Gonçalves, devolvemos o expediente para análise e somente em caso de não existir irregularidades seja o mesmo encaminhado à esta coordenadoria para anexar às contas prestadas pelo Município de Nazaré-TO.

Atenciosamente,

**Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da
Gestão Fiscal - COACF**, aos 13 dias do mês de março de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JONATAS SOARES ARAUJO

Cargo: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - APOIO TEC. ADMINISTRATIVO - Matrícula: 243332

Código de Autenticação: 09a42b557de03a31790680ea17e4baad - 13/03/2018 15:06:03